



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE GABINETE CIVIL

DECRETO N° 109/2017  
De 18 de maio de 2017

Dispõe sobre a nomeação dos  
membros Conselho Municipal de  
Meio Ambiente e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Lei 192/2014,  
**DECRETA:**

CONSIDERANDO que a política Municipal de Meio Ambiente compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do Poder Executivo, voltadas para utilização dos recursos ambientais, na conformidade com o seu manejo ecológico, bem como para preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no município de Santana do São Francisco, condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade e qualidade da vida humana.

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA é o órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do sistema Municipal de Meio ambiente. DECRETA.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 192/2014, terá a seguinte composição:

**PODER PÚBLICO**

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- a) José Gardel Santos Silva
- b) Roberto Batista Cruz

Praça 7 de Setembro, s/nº - Santana do São Francisco/SE.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE GABINETE CIVIL

- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
a) Willmes Olívio Freitas Silva  
b) Maria Vicencia Lemos de Santana
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
a) Debora Raquel Lima Freitas  
b) Elizabete Bastos
- IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
a) Luiz Carlos dos Santos  
b) Flávia Rejane Silva Santos
- V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
a) Pedro de Carvalho  
b) Angiolete Silva Cruz
- VI. PODER LEGISLATIVO  
a) Adílson Soares da Costa  
b) Victor Machado de Oliveira

**SOCIEDADE CIVIL**

- I. IGREJA CATÓLICA  
a) Elisangela Silva Lima de Carvalho  
b) Rita Tuffano
- II. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MESSIAS DA SILVA PASSOS "ABEMSP"  
a) José Edimar Santos de Carvalho  
b) Manoel Santos
- III. ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
a) Wellington Lima Souza  
b) Adilson dos Anjos
- IV. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
a) Creuza Pereira dos Santos Silva  
b) Ozair Sena Bispo



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE GABINETE CIVIL

- V. ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SAMBAMBIRA
- a) Florisval Santos
  - b) Nilton Santos

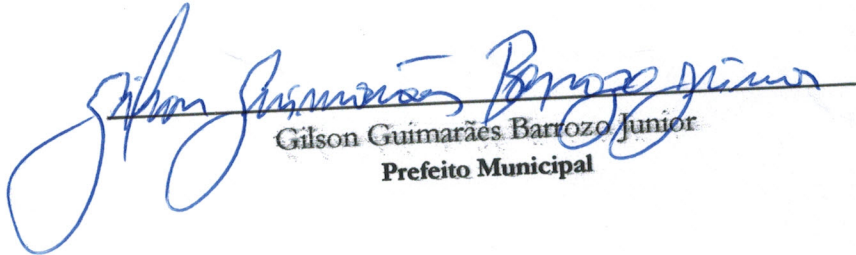
- VI. COLÔNIA DE PESCADORES Z-22 DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
- a) Evandro da Silva Silveira
  - b) Jucirleide Santos de Souza

Art. 2º - O CMDMA será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento, pelo Assessor Técnico da Pasta/Suplente/Secretário Adjunto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Cumpra-se; Registre-se; Publique-se.*

Secretaria de Gabinete Civil, Santana do São Francisco/SE, 18 de maio de 2017.

  
Gilson Guimarães Barrozo Junior  
Prefeito Municipal